



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 23

FLS. 37

PORTARIA MUNICIPAL N.º 4.155/2023.

Objeto: Dispõe sobre afastamento e nomeação de Profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, Diretor de Escola, de provimento Efetivo, para o Cargo em Comissão de Coordenador Geral do Ensino Fundamental I e II, da Rede Municipal de Ensino, nos termos do inciso I, do artigo 23, da Lei Complementar n.º 27/2011.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidos por Lei, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 47/2015, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi”;

CONSIDERANDO que o artigo 7º, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n.º 27/2011, define o Coordenador Geral do Ensino Fundamental, como uma das classes de suporte pedagógico, do quadro do magistério público municipal;

CONSIDERANDO que o artigo 12, alínea “a”, da Lei Complementar n.º 27/2011, normatiza que os profissionais de suporte pedagógico exercerão suas atividades nos diferentes níveis e modalidades pedagógicas de ensino da educação básica, da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que é de fundamental importância a presença do profissional capacitado e qualificado, para o desenvolvimento das funções de Coordenador Geral do Ensino Fundamental, na interação entre os profissionais do quadro do magistério público, com objetivo específico determinado pelo Projeto Político Pedagógico, na busca da melhora da qualidade de ensino, relacionado nos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Metas da política municipal de educação, justificando o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar e Nomear o Diretor de Escola **Edicarlos Mellin**, portador do RG n.º 26.672.138-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º. 280.088.498-35, para responder pelo Cargo Público em Comissão de Coordenador Geral do Ensino Fundamental I e II, da Rede Municipal de Ensino, nos termos do inciso I, do artigo 23, da Lei Complementar n.º 27/2011.

Art. 2º. As atribuições do Cargo em Comissão de Coordenador Geral do Ensino Fundamental I e II são aquelas relacionadas na articulação geral das ações pedagógicas e didáticas, devendo subsidiar os profissionais do quadro do magistério público municipal, no segmento do ensino fundamental, da Rede Municipal de Ensino, no desenvolvimento das atividades educacionais contidas no Projeto Político Pedagógico, das unidades educacionais do referido segmento.

Art. 3º. A jornada de trabalho do profissional do quadro do magistério público municipal nomeado para o Cargo em Comissão de Coordenador Geral do Ensino Fundamental I e II é de 40 horas semanal, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar n.º 27/2011.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 23

FLS. 38

Art. 4º. O referido servidor do quadro do magistério público municipal, afastado nos termos desta portaria, com fundamento no art. 56, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 47/2015, faz opção pelos vencimentos do seu cargo público de Diretor de Escola.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2023.

Art. 6º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi
Em 23 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria.

Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Profª. Maria Eunice Violin Brandt Salomão
Secretária Municipal de Educação e Cultura.